

PORTARIAS

PORTARIA 942, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019
PROCESSO SEI Nº 6010.2019/0004549-5
 BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
 Exonerar a senhora ANA LUIZA POLI, RF 857.066.3, a partir de 27.12.2019, do cargo de Oficial de Gabinete, Ref. DAI-05, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, constante do Decreto 58.954/2019, vaga 45.
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de dezembro de 2019, 466ª da fundação de São Paulo.
 BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 943, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019
PROCESSO SEI Nº 6010.2019/0004549-5
 BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
 Exonerar o senhor MARCOS TAUE, RF 835.987.3, a pedido, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão, da Auditoria Geral, da Controladoria Geral do Município, constante do Decreto 57.921/17 e da Lei 16.974/18, vaga 8851.
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de dezembro de 2019, 466ª da fundação de São Paulo.
 BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 944, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019
PROCESSO SEI Nº 6011.2019/0003234-8
 BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
 Exonerar, a pedido e a partir de 02/01/2020, o senhor FERNANDO MARTINS SALLES, RF 849.407.0, do cargo de Assessor Especial II, Ref. DAS-15, do Gabinete do Prefeito, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, constante do Decreto 58.954/2019, vaga 27.
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de dezembro de 2019, 466ª da fundação de São Paulo.
 BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 248, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019
PROCESSO SEI Nº 6012.2019/0009584-1
 VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,
RESOLVE:
 Designar o senhor ARNALDO YOSHINOBU UEDA, RF 627.564.8, para, no período de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2020, substituir o senhor ANDRE RODRIGUES MORENO, RF 800.625.3, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura São Miguel Paulista, à vista de seu impedimento legal, por férias
 VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

TÍTULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 459, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019
PROCESSO SEI Nº 6010.2019/0004549-5
 BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
 Nomear o senhor WILLIAN KLINGENHOFF CAVALLINI, RF 843.731.9, para exercer o cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão, da Auditoria Geral, da Controladoria Geral do Município, constante do Decreto 57.921/17 e da Lei 16.974/18, vaga 8851.
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de dezembro de 2019, 466ª da fundação de São Paulo.
 BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 460, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 6010.2019/0004549-5
 BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
 Nomear o senhor ANA LUIZA POLI, RF 857.066.3, excepcionalmente, a partir de 27.12.2019, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, constante do Decreto 58.954/2019, vaga 2968.
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de dezembro de 2019, 466ª da fundação de São Paulo.
 BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 461, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 6010.2019/0004549-5
 BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
 Nomear o senhor JUAREZ MARTINS BOTTARO, RG 22.920.645-1-SSP/SP, excepcionalmente, a partir de 13.12.2019, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Fomento a Eventos Públicos, da Secretaria Municipal de Turismo, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 58.381/18, vaga 17589.
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de dezembro de 2019, 466ª da fundação de São Paulo.
 BRUNO COVAS, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
2015-0.225.997-0 - Silvío de Sicco, RF 599.164.1 (v.1) (Adv. Augusto de Arruda Botelho, OAB/SP 206.575 e Marcella Kuchkarian Markossian, OAB/SP 345.071) - Inquérito administrativo - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações de PROCED às fls. 918/930, endossadas pelo Sr. Procurador Geral do Município à fl. 931 e pelo Sr. Secretário Municipal de Justiça à fl. 932, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 933/943, aplico, com fundamento na competência prevista no artigo 195, inciso I, da Lei 8.989/79, a pena de **DEMISSÃO** ao servidor SILVIO DE SICCO, RF 599.164.1 vínculo 1, nos termos do art. 188, inciso III, por infração aos artigos 178, incisos XI e XII, e 179 "caput", todos da Lei 8.989/79.
6056.2019/0013649-1 - TIM S/A (Adv. Camilla Otero Novelli, OAB/SP nº 213.372) - Pedido de Cancelamento de Multa. Recurso - I. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da SUB-MG (doc 023033074), da Assessoria Técnica de SGM/AJ (doc 024422223) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc 024507277), **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM S/A, por inexistirem fatos novos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa nº 17-188.428-1. - II. Dou por encerrada a instância administrativa.
6029.2019/0007186-4 - DANIEL SCHULTZ RAMOS, RF 737.784.3 vínculo 1 - Recurso hierárquico - I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações do Senhor Corregedor Geral da Guarda Civil Metropolitana (doc 023278779), da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Segurança Urbana (doc 023881783), devidamente endossada pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança Urbana (doc 023912797), e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc 024479759), **CONHEÇO** do recurso tempestivamente interposto por DANIEL SCHULTZ RAMOS, RF 737.784.3 vínculo 1, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO** para o fim de manter a pena de suspensão por 30 dias que lhe foi aplicada pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança Urbana, uma vez que não foram apresentados argumentos novos que pudessem modificar

a decisão proferida no processo administrativo 2017-0.156.714-4. - II. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.109.018-8 - Diálogo Engenharia e Construção Ltda. (Adv. Fabiola Máxima de Araújo Odilon, OAB/SP 310.012) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SUB-MO (fls. 22 e 24), da Assessoria Técnica de SGM/AJ (fls. 56/58) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls. 59/66) as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por DIÁLOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, por falta de apresentação de fatos novos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 08-272.791-1. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.
2003-1.019.339-3 - Bráulio Villela de Magalhães e Outra - Pedido de regularização de edificação - recurso - 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações de SUB-LA, às fls.127v/131, da Assessoria Técnica de SGM/AJ, às fls. 132/133, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 134/138, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por BRAULIO VILLELA DE MAGALHAES e outra, com fulcro no art. 59, III e art. 114, ambos da Lei 16.642/17 c.c. a Lei 13.558/03, alterada pela Lei 13.876/04, **INDEFERINDO**, consequentemente, o pedido de regularização da edificação situada na Rua Ministro Godói, 1.010, Perdizes, SQL 021.063.0119-7. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2003-1.018.639-7 - João Braz do Nascimento e Outra - Pedido de regularização de edificação - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SUB-IT, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **DOU PROVIMENTO** ao recurso interposto por JOÃO BRAZ DO NASCIMENTO E OUTRA, com fundamento na Lei 13.558/03, relativo ao pedido de regularização de edificação destinada ao uso residencial, categoria de uso R2-01, localizada na Rua Bentererê, nºs. 128 e 130, lote 16 da quadra "c" do parque Industrial, São Miguel Paulista, contribuintes 139.013/0035-9 e 0036-7, sem prejuízo de que sejam realizadas as correções apontadas na manifestação técnica de fl. 173. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2003-1.041.367-9 - Mário de Freitas Moreira e Outros - Pedido de regularização de edificação - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SEL-GETEC, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por MARIO DE FREITAS MOREIRA E OUTROS, em razão do não atendimento a Lei 13.558/03, relativo ao pedido de regularização de edificação destinada ao uso comercial, categoria de uso C2-7, localizada na Rua Luis Gois, 1439, esquina com a Rua dos Narcisos, contribuinte 045.038.0100-7, zona de uso Z2. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2003-1.010.405-6 - Associação Paulista da Igreja Adventista do Sétimo Dia - Pedido de regularização de edificação - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SEL-GETEC, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela ASSOCIAÇÃO PAULISTA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, com fundamento no artigo 7º da Lei 13.558/03, relativo ao pedido de regularização de edificação destinada ao uso institucional (escola), categoria de uso E2.1, localizada na Avenida Rosária, 250/270, também fazendo frente para Rua Tenente Miguel Délia e para Travessa Eusapia Paladino, São Miguel Paulista, contribuintes 112.777/0099-1 e 0102-3. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2003-1.044.880-4 - Jorge Uehara - Pedido de regularização de edificação - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SEL-GETEC, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por JORGE UEHARA, com fundamento nos artigos 59, inciso III e 114 da Lei 16.642/17, combinados com a Lei 13.558/03, relativo ao pedido de regularização de edificação destinada ao uso comercial (supermercado), categoria de uso C2.3, localizada na Rua Harry Danhenberg, nº 1220, Vila Márcia, contribuinte 145.062.0003-8. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

6046.2019/0003429-5 - OI MÓVEL S/A (Adva. Luciana Gil Ferreira, OAB/SP 268.496) - Pedido de Cancelamento de Multa. Recurso - I. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Sr. Assessor Técnico de SGM/AJ (doc 024473350) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc 024498626), **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por OI MÓVEL S/A, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 08-273.639-1. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

6060.2019/0002301-0 - OI MÓVEL S/A (Adva. Luciana Gil Ferreira, OAB/SP 268.496) - Pedido de Cancelamento de Multa. Recurso - I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações de SUB-VP (doc 022040968), do Sr. Assessor Técnico de SGM/AJ (doc 024470488) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc 024493027), **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por OI MÓVEL S/A, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 06-234.695-4. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

6046.2019/0004419-3 - LPS SÃO PAULO CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA - Cancelamento de multa. Recurso - I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SUB-MO (doc 020485264), da Assessoria Técnica de SGM/AJ (doc 024164377) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc 024510726) as quais adoto como razão de decidir, **NÃO CONHEÇO** do recurso interposto por LPS SÃO PAULO CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA, visto o recurso estar apócrifo, consignando que, se conhecido fosse, ser-lhe-ia NEGADO PROVIMENTO, por falta de apresentação de fatos novos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 08-275.337-7. - II - Declaro encerrada a instância administrativa.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE - SGM
6011.2019/0003217-8 - SGM/Coordenação de Administração e Finanças - Empenho por estimativa para atender despesas do exercício de 2020 - CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP - Serviço de água e esgoto - Edifício Matarazzo - I. Nos termos do art. 60 da Lei 4.320/1964, art. 1º do Decreto nº 23.639/1987, art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 1º da Portaria SF nº 101/2016, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, **AUTORIZO**, com base na delegação de competência promovida pela Portaria 219/2018-SGM, a emissão de nota de empenho estimativo

no valor de R\$ 516.000,00, onerando a dotação orçamentária 11.20-04.122.3024-2103-3.3.90.39.00.00, a favor da CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, inscrita no CNPJ sob nº 43.776.517/0001-80, para atender despesas com o consumo de água e utilização de esgoto, para uso da Administração do Edifício Matarazzo, no exercício de 2020.

6011.2019/0003218-6SGM/Coordenação de Administração e Finanças - Empenho por estimativa para atender despesas do exercício de 2020 - CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP - Serviço de água e esgoto - Galeria Prestes Maia - Nos termos do art. 60 da Lei 4.320/1964, art. 1º do Decreto 23.639/1987, art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 1º da Portaria SF 101/2016, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, **AUTORIZO**, com base na delegação de competência promovida pela Portaria 219/2018-SGM, a emissão de nota de empenho estimativo no valor R\$ 72.000,00, onerando a dotação orçamentária 11.20-04.122.3024-2100-3.3.90.39.00.00, em favor da CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, inscrita no CNPJ 43.776.517/0001-80, para despesas com consumo de água e utilização de esgoto, da Galeria Prestes Maia, no exercício de 2020.

6011.2019/0003224-0 - SGM/Coordenação de Administração e Finanças - Vale Alimentação, instituído pela Lei 14.588/2007. Período de janeiro a dezembro de 2020, para atender os funcionários de SGM - CNPJ 00.051.402/0000-00 - parte proporcional do orçamento = 44,316585% - Nos termos da Lei nº 14.588 de 12 de novembro de 2007, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, **AUTORIZO**, com base na delegação de competência promovida pela Portaria 219/2018-SGM, a emissão de nota de empenho estimativo, no valor de R\$ 1.328.402,81, onerando a dotação orçamentária 11.20-04.122.3024-2100-3.3.90.46.00.00, para atender despesas com Vale Alimentação em pecúnia, aos servidores da Secretaria do Governo Municipal - CNPJ 00.051.402/0000-00, correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2020.

6011.2019/0003223-2 - SGM/Coordenação de Administração e Finanças - Auxílio Transporte, instituído pela Lei 13.194/2001. Período de fevereiro de 2020 a janeiro de 2021, para atender os funcionários da SGM / CNPJ 00.051.401/0000-00. - Nos termos da Lei nº 13.194 de 24 de outubro de 2001 e do Decreto nº 41.446/2001, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, **AUTORIZO**, com base na delegação de competência promovida pela Portaria nº 219/2018-SGM, a emissão da Nota de Empenho estimativo, no valor de R\$ 1.049.028,00, onerando a dotação orçamentária 11.20-04.122.3024-2100-3.3.90.49.00.00, para atender despesas com Auxílio Transporte em pecúnia aos servidores da Secretaria do Governo Municipal, CNPJ nº 00.051.401/0000-00, correspondente ao período de fevereiro de 2020 a janeiro de 2021.

6011.2019/0003225-9 - SGM/Coordenação de Administração e Finanças - AUXÍLIO REFEIÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI 12.858/1999. Período de janeiro a dezembro de 2020, para atender os funcionários de SGM - CNPJ 00.051.402/0000-00 - parte proporcional do orçamento = 55,683415% - Nos termos da Lei nº 12.858 de 18 de junho de 1999, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, **AUTORIZO**, com base na delegação de competência promovida pela Portaria nº 219/2018-SGM, a emissão de nota de empenho estimativo, no valor de R\$ 1.756.838,19, onerando a dotação orçamentária 11.20-04.122.3024-2100-3.3.90.46.00.00, para atender despesas com Auxílio Refeição em pecúnia, aos servidores da Secretaria de Governo Municipal - CNPJ 00.051.402/0000-00, correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2020.

7010.2019/0000743-0 - SGM/PRODAM - Indenização de serviços prestados - Sustentação e Melhorias Portal PMS - Ref. 02/05/2019 a 23/10/2019 - I. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as informações contidas nos documentos nº 018059970, 020848287, 024377924, 024463058, 024492120, 024498629, nos termos do art. 1º do Decreto 44.891/04, **AUTORIZO**, com base na delegação de competência promovida pela Portaria nº 219/2018-SGM, em caráter excepcional e observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, o pagamento a título indenizatório da quantia de R\$ 724.837,36, à EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM, inscrita no CNPJ 43.076.702/0001-61, referente às Notas Fiscais nº 31101, 31102, 31103, 31104, 31105, 31106, 31107, 31108, 31109, 31110, 31111, 31112 e 31113. - 2. Em consequência, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 724.837,36, à EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM, inscrita no CNPJ 43.076.702/0001-61, onerando a dotação orçamentária 11.10.24.126.3012.8.024.3.3.90.40.00.00, do orçamento vigente.

PORTARIA Nº 01 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

A Comissão Intersecretarial de Implementação de Bonificação por Resultados, na forma do disposto na Lei Municipal nº 17.224, de 31 de outubro de 2019, e no Decreto Municipal 59.163 de 27 de dezembro de 2019,

RESOLVE:
 1. O período de avaliação do cumprimento de metas para fins de pagamento da Bonificação por Resultados compreenderá o ano civil de 2019.
 2. O Índice de Cumprimento de Meta (ICM), relação percentual estabelecida entre o valor efetivamente alcançado no processo de avaliação e a meta fixada, será apurado de acordo com a sua natureza e sua situação, na forma abaixo exposta.
 2.1. Para os indicadores cujo índice possua natureza quantitativa e que possua meta prevista para 2019, o ICM será calculado da seguinte forma:

$$ICM(\%) = \left(\frac{\text{Valor alcançado} - \text{Valor base}}{\text{Meta 2019} - \text{Valor base}} \right) \times 100$$

3.1.1 Aplica-se o valor base para os índices cujas metas referem-se a uma redução ou incremento em relação a um valor prévio. Para os demais casos, o valor-base é igual a 0 (zero).

2.2. Para os índices cujo indicador se refira a uma entrega única e não divisível, o ICM será calculado a partir do cronograma de atividades definidas, da seguinte forma:

$$ICM(\%) = \left(\frac{\text{Quantidade total de etapas concluídas}}{\text{Quantidade total de etapas previstas}} \right) \times 100$$

2.3. Os índices apurados através de cronograma considerarão apenas as etapas com previsão de conclusão até dezembro de 2019.

2.4. Para os indicadores cujo índice possua natureza quantitativa, mas para os quais não estão previstas entregas no ano de 2019, será adotado o mesmo critério descrito no Item 2.2.

2.5. Para os indicadores cuja divulgação ocorra após o mês de abril, será adotado o mesmo critério descrito no Item 2.2.

2.6. As etapas consideradas para aferição do ICM são aquelas descritas nos cronogramas apresentados pelas Secretarias e no Anexo Único desta Portaria, sem atribuição de peso entre elas.

CONSULTA DE ANDAMENTO DE PROCESSOS

Consulte o andamento do seu processo físico ou eletrônico pela internet, no Portal de Processos Administrativos da Prefeitura de São Paulo.
 Acesse: processos.prefeitura.sp.gov.br.

Se preferir, contate a Central 156, tendo em mãos o protocolo com o número do processo (entregue no momento da autuação).

Para mais informações, entre em contato com a unidade de análise por telefone ou pessoalmente.



2.7. Será aplicado um fator de limitação tanto negativo quanto positivo sobre o ICM efetivamente apurado conforme abaixo estabelecido:

2.7.1. Para os percentuais negativos o ICM considerado será 0 (zero)

2.7.2. Para os percentuais positivos o valor do ICM ficará limitado a 120%.

3. O Índice Agregado de Cumprimento de Metas (IACM) será estabelecido para cada Secretaria, englobando todas as unidades subordinadas bem como os órgãos, autarquias e fundações a elas subordinadas ou vinculadas conforme relação detalhada no item 4.

3.1. O IACM de cada Secretaria será calculado na proporção direta entre a soma dos ICM considerados e o número total de índices sob sua responsabilidade, sem atribuição de pesos distintos entre os índices.

$$1.1.1. \quad IACM (\%) = \left(\frac{ICMa + ICMb + \dots}{total \ de \ índices} \right)$$

3.1.1. No cálculo do IACM são utilizados os valores de cada ICM conforme limites estabelecidos no Itens 2.7.1 e 2.7.2.

4. Os órgãos vinculados ou subordinados para os quais serão considerados o IACM da Secretaria correspondente são:

a. Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB): 32 Subprefeituras; Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB; Serviço Funerário do Município de São Paulo - SFMSP.

b. Secretaria Municipal de Saúde: Autarquia Hospitalar Municipal - AHMSP, Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM.

c. Secretaria Municipal de Gestão (SG): Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM.

d. Secretaria Municipal de Cultura (SMC): Fundação Theatro Municipal de São Paulo - TMSP.

e. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDT): Fundação Paulistana de Tecnologia.

5. Aos órgãos da administração direta, autarquias e fundações que não sejam responsáveis pelo cumprimento de metas, será aplicada a média aritmética dos índices agregados de cumprimento de metas (M-IACM), calculada pela relação entre a soma dos valores dos IACMs, apurados e a quantidade de IACMs considerados da seguinte forma:

$$1.1. \quad M-IACM (\%) = \left(\frac{IACMa + IACMb + \dots}{Total \ de \ IACMs \ apurados} \right)$$

5.1. A M-IACM será aplicada aos seguintes órgãos e unidades vinculadas ou subordinadas:

- Secretaria Municipal de Justiça
- Procuradoria Geral do Município
- Secretaria Municipal de Segurança Urbana
- Gabinete do Prefeito
- Secretaria Municipal da Fazenda
- Casa Civil

6. Os critérios para apuração do ICM de cada Indicador estão definidos no Anexo Único desta Portaria, onde constam:

6.1. Os indicadores pelos quais cada Secretaria é responsável.

6.2. A Descrição do Indicador, que corresponde integralmente às metas do Programa de Metas, inclusive quanto à sua numeração, conforme publicado no sítio do PlanejaSampa - <http://planejasampa.prefeitura.sp.gov.br/>.

6.3. Os critérios adotados para apuração de cada meta de acordo com o seu critério.

6.3.1. Para as metas com Índice quantitativo, conforme Item 2.1 desta Portaria, estão descritos o valor base (quando aplicável) e a meta para 2019.

6.3.2. Para as metas mensuradas por Etapas do cronograma, conforme Item 2.2 desta Portaria, estão descritos a quantidade etapas previstas para serem concluídas em 2019 e o quadro com lista das etapas.

6.3.2.1. Para facilitar a compreensão e para maior transparência o quadro com a lista das etapas possui as seguintes colunas: Apuração – onde estão indicadas as etapas previstas para 2019, para 2020 e os itens de Macroetapa que estruturam e dão maior clareza ao cronograma; Descrição – detalhamento da etapa; Computável – indicação da etapa prevista computável para o cálculo do ICM.

7. Não serão estabelecidos indicadores específicos, a que se refere o art. 6º da Lei Municipal nº 17.224, de 31 de outubro de 2019, para nenhuma unidade administrativa subordinada aos órgãos da administração direta, autarquias e fundações no ciclo de 2019.

8. O montante global alocado para o pagamento da Bonificação por Resultados – BR a todos os órgãos e unidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de São Paulo, no período de avaliação mencionado no item 1 desta Portaria, é de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

9. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Indicador: 17.1

Descrição: Realizar 320 edições do Projeto Ruas de Lazer Itinerantes

Critério de Apuração: Índice quantitativo

Valor Base: 0

Meta 2019: 176

Indicador: 22.4

Descrição: Revitalizar 33 equipamentos sob a gestão da Secretaria de Esportes e Lazer

Critério de Apuração: Índice quantitativo

Valor Base: 0

Meta 2019: 19

5 - Secretaria Municipal de Gestão

Indicador: 35.1

Descrição: Alcançar 100% dos servidores com remuneração variável atrelada ao resultado

Critério de Apuração: Etapas do cronograma

Quantidade etapas previstas para serem concluídas em 2019: 8

Etapas:

Apuração	Código	Descrição	Computável
2019	1	Mapeamento dos instrumentos de desempenho existentes na Prefeitura de São Paulo	Sim
2019	2	Análise de potenciais melhorias	Sim
2019	3	Estudar cenários de implementação de remuneração variável	Sim
2019	4	Elaboração e submeter Minuta de Projeto de Lei para instituição da remuneração variável atrelado ao resultado para servidores da PMSP	Sim
2019	5	Acompanhamento da tramitação do Projeto de Lei na Câmara de Vereadores de São Paulo	Sim
2019	6	Publicação do Decreto regulamentador sobre instituição da remuneração variável atrelado ao resultado para servidores da PMSP, depois de definidos períodos e métricas de avaliação	Sim
2019	7	Validação dos indicadores e metas das secretarias, autarquias e fundações e respectivas unidades administrativas, se for o caso, pela Comissão Intersecretarial	Sim
2019	8	Definição de regras de pagamento e parametrização do sistema	Sim
2020	9	Apuração dos resultados alcançados de 2019	Não
2020	10	Realização do pagamento	Não

6 - Secretaria de Governo Municipal

Indicador: 14.1

Descrição: Atender, conforme padrão, a 80% do total das crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade nos 10 distritos mais vulneráveis

Critério de Apuração: Etapas do cronograma

Quantidade etapas previstas para serem concluídas em 2019: 28

Etapas:

Apuração	Código	Descrição	Computável
Macroetapa	1	Entregar o piloto do projeto de integração de dados (SMS, SME, SMADS)	Não
2019	1.1	Elaborar Monitor contendo informações de referência cruzada (PRODAM)	Sim
2019	1.2	Decidir sobre continuidade do sistema ou nova estratégia	Sim
Macroetapa	2	Elaborar Protocolos Integrados	Não
Macroetapa	2.1	Protocolo da Primeiríssima Infância	Não
2019	2.1.1	Elaborar plano de trabalho (SGM)	Sim
2019	2.1.2	Elaborar edital para contratação de consultoria (FMCSV)	Sim
2019	2.1.3	Aprovar plano de trabalho e edital	Sim

2019	2.1.4	Publicar plano de trabalho e edital	Sim
2019	2.1.5	Contratar a consultoria (FMCSV)	Sim
2019	2.1.6	Iniciar o trabalho de consultoria (empresa de consultoria)	Sim
Macroetapa	2.2	Protocolo de Visitação Domiciliar	Não
2019	2.2.1	Rever protocolos de atendimento dos serviços existentes e pactuar, entre SMS e SMADS, os principais processos de atendimento e encaminhamento	Sim
2019	2.2.2	Preparar workshop com SMS e SMADS	Sim
2019	2.2.3	Realizar workshop com SMS e SMADS para estabelecer fluxos de informações e notificações entre os diferentes atores nos territórios	Sim
2019	2.2.4	Elaborar o protocolo com os fluxos e alertas definidos, assim como o manual	Sim
2019	2.2.5	Validar o protocolo com SMS e SMADS	Sim
2019	2.2.6	Realizar ajustes e elaborar versão final para publicação	Sim
Macroetapa	3	Estruturar a operacionalização da Fase 2 do Leve-Leite	Não
2019	3.1	Reunir grupo de trabalho (SMADS, SME e SGM)	Sim
2019	3.2	Decisão sobre institucionalidade da Fase 2 do Leve-Leite	Sim
2019	3.3	Iniciar implementação da Fase 2 (modelo de entrega; tracking das crianças que deixariam de receber pela 2ª fase para receber pela 1ª, quando conseguirem vaga em creche; acompanhamento sobre permanência dos beneficiários no CadÚnico/Bolsa Família; implicações contratuais: correios; ARP do leite; mudanças de endereço)	Sim
Macroetapa	4	Campanha sobre Primeira Infância	Não
2019	4.1	Realizar reunião de planejamento com equipe de publicidade da SECOM	Sim
2019	4.2	Deliberar sobre o tema da campanha com a Comissão Técnica da Primeira Infância	Sim
2019	4.3	Realizar reunião com potenciais parceiros da sociedade civil	Sim
2019	4.4	Elaborar briefing e realizar reunião com agência de publicidade e equipe SECOM	Sim
Macroetapa	5	Realizar a Semana Municipal da Primeira Infância	Não
2019	5.1	Realizar reunião de planejamento com a Comissão Técnica da Primeira Infância	Sim
2019	5.2	Definir as ações que serão realizadas na Semana	Sim
2019	5.3	Tomar as providências necessárias para viabilizar as ações que serão realizadas	Sim
2019	5.4	Realizar reunião com SECOM para definição das estratégias de comunicação	Sim
2019	5.5	Elaborar e produzir o material de divulgação	Sim
2019	5.6	Iniciar a divulgação	Sim
2019	5.7	Realizar as ações da Semana Municipal da Primeira Infância	Sim
Macroetapa	6	Realizar a Semana Municipal do Brincar	Não
2020	6.1	Realizar reunião de planejamento com a Comissão Técnica da Primeira Infância	Não
2020	6.2	Definir as ações que serão realizadas na Semana	Não
2020	6.3	Tomar as providências necessárias para viabilizar as ações que serão realizadas	Não
2020	6.4	Realizar reunião com SECOM para definição das estratégias de comunicação	Não
2020	6.5	Elaborar e produzir o material de divulgação	Não
2020	6.6	Iniciar a divulgação	Não
2020	6.7	Realizar as ações da Semana Municipal da Primeira Infância	Não
Macroetapa	7	Realizar Semana Municipal da Primeira Infância	Não
2020	7.1	Realizar reunião de planejamento com a Comissão Técnica da Primeira Infância	Não
2020	7.2	Definir as ações que serão realizadas na Semana	Não
2020	7.3	Tomar as providências necessárias para viabilizar as ações que serão realizadas	Não
2020	7.4	Realizar reunião com SECOM para definição das estratégias de comunicação	Não
2020	7.5	Elaborar e produzir o material de divulgação	Não
2020	7.6	Iniciar a divulgação	Não

ANEXO ÚNICO

1 - Controladoria Geral do Município

Indicador: 34.2

Descrição: Aumentar para 6,25 o Índice de Integridade da Prefeitura de São Paulo até 2020

Critério de Apuração: Índice quantitativo

Valor Base: 6,03

Meta 2019: 6,25

2 - Secretaria Municipal de Habitação

Indicador: 10.1

Descrição: Desocupar 17 prédios para fins de habitação de interesse social

Critério de Apuração: Índice quantitativo

Valor Base: 0

Meta 2019: 13

Indicador: 10.2

Descrição: Desmontar 14 ocupações em entroncamentos e vias arteriais / marginais

Critério de Apuração: Índice quantitativo

Valor Base: 0

Meta 2019: 7

Indicador: 18.1

Descrição: Beneficiar 160 mil famílias por procedimentos de regularização fundiária

Critério de Apuração: Índice quantitativo

Valor Base: 0

Meta 2019: 69.309

Indicador: 19.1

Descrição: Entregar 21 mil unidades habitacionais

Critério de Apuração: Índice quantitativo

Valor Base: 0

Meta 2019: 13.826

Indicador: 20.1

Descrição: Beneficiar 10 mil famílias com obras de urbanização em assentamentos precários

Critério de Apuração: Índice quantitativo

Valor Base: 0

Meta 2019: 3720

3- Secretaria Municipal de Licenciamento

Indicador: 31.1

Descrição: Reduzir em 45% (para 202 dias) a mediana de dias para concessão de licenciamentos e alvarás

Critério de Apuração: Índice quantitativo

Valor Base: 366

Meta 2019: 276

4 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

2020	7.7	Realizar as ações da Semana Municipal da Primeira Infância	Não
------	-----	--	-----

Indicador: 15.1

Descrição: Reduzir em 80% o número de usuários de drogas em logradouros públicos

Critério de Apuração: Índice quantitativo

Valor Base: 496

Meta 2019: 347

Indicador: 15.2

Descrição: Criar 600 novas vagas para atendimento humanizado em saúde e assistência social especificamente para pessoas em situação de uso abusivo de álcool e outras drogas

Critério de Apuração: Índice quantitativo

Valor Base: 0

Meta 2019: 566

Indicador: 27.1

Descrição: Alcançar 60% no Índice de Satisfação do Cidadão em relação aos serviços, políticas e programas da Prefeitura

Critério de Apuração: Etapas do cronograma

Quantidade etapas previstas para serem concluídas em 2019: 8

Etapas:

Apuração	Código	Descrição	Computável
Macroetapa	1	Elaborar o Edital	Não
2019	1.1	Mapear os serviços; política e programas que serão monitorados para o cumprimento da meta	Sim
2019	1.2	Consolidar as pesquisas existentes para a medição da satisfação do cidadão na prefeitura	Sim
2019	1.3	Definir em conjunto com as Secretarias os serviços que deverão compor a pesquisa	Sim
2019	1.4	Elaboração do Edital (termo de referência)	Sim
2019	1.5	Publicação do Edital	Sim
Macroetapa	2	Licitação para realização das pesquisas e composição do Índice	Não
2019	2.1	Realização da licitação para a contratação de empresa	Sim
2019	2.2	Realização da pesquisa (1º ciclo)	Sim
2019	2.3	Apresentação da Pesquisa aos Secretários	Sim
2020	2.4	Divulgação do resultado da pesquisa e do índice	Não
2020	2.5	Elaboração do Plano de Ação	Não
2020	2.6	Acompanhar o Plano de Ação	Não
2020	2.7	Realização da pesquisa (2º ciclo)	Não
2020	2.8	Divulgação do resultado da pesquisa e do índice	Não
2020	2.9	Realização da pesquisa pela contratada (3º ciclo)	Não
2020	2.10	Divulgação do resultado da pesquisa e do índice	Não

Indicador: 32.1

Descrição: Implantar 10 projetos do Programa Municipal de Desestatização

Critério de Apuração: Índice quantitativo

Valor Base: 0

Meta 2019: 7

Indicador: 34.1

Descrição: Implantar 100% dos compromissos do 2º Plano de Ação em Governo Aberto

Critério de Apuração: Etapas do cronograma

Quantidade etapas previstas para serem concluídas em 2019: 57

Etapas:

Apuração	Código	Descrição	Computável
Macroetapa	1	Compromisso 1 - Orçamento	Não
Macroetapa	1.1	Estabelecer um Grupo de Trabalho intersecretarial com representações da sociedade civil do FGC, para aprimorar os mecanismos de controle social do orçamento municipal.	Não
2019	1.1.1	Portaria Conjunta do GT	Sim
Macroetapa	1.2	Realizar e divulgar levantamento de projetos e iniciativas de participação na temática orçamentária existentes na Prefeitura.	Não
2019	1.2.1	Definição de ações pelo Grupo de Trabalho	Sim
2019	1.2.2	Levantar iniciativas que já existem	Sim
2019	1.2.3	Apresentar e discutir as informações levantadas no âmbito do GT	Sim
2019	1.2.4	Consulta à OGP: Experiência comparada de outros países	Sim
Macroetapa	1.3	Realizar ações para facilitar a atuação dos conselheiros, incluindo a oferta de capacitação por meio de parcerias com órgãos públicos e privados, nas temáticas relacionadas à gestão e políticas públicas, planejamento orçamentário, participação social e acesso a dados.	Não
2019	1.3.1	Apresentar Plano Estratégico dos Conselhos Participativos	Sim
2019	1.3.2	AGA + MCP: encaminhar infom de Conselhos Participativos a SERS	Sim
2019	1.3.3	Oficinas interativas nos Conselhos Participativos (disseminar boas práticas entre Conselhos)	Sim
2019	1.3.4	Encontros temáticos nos Conselhos Participativos	Sim
2020	1.3.5	Desenvolvimento dos Planos de Ação por Conselho Participativo	Não
2019	1.3.6	Comunicado aos Interlocutores locais (32 subpref) sobre as Oficinas temáticas de Governo aberto	Sim
Macroetapa	1.4	Ampliar e aprimorar os canais e ferramentas de comunicação com a população a respeito do planejamento, execução e controle orçamentário, adotando linguagem clara e acessível.	Não
2019	1.4.1	Curso EMASP: Controle Social do orçamento público - ciclo 1	Sim
2020	1.4.2	Curso EMASP: Controle Social do orçamento público - ciclo 2	Não
2019	1.4.3	Apresentar regionalização/DA	Sim
2019	1.4.4	Orçamento Cidadão	Sim
2019	1.4.5	Subsidiar com dados e informações a elaboração da Plataforma online do compromisso 3	Sim
2019	1.4.6	Atuação em conjunto com o marco 2 (Compromisso 5) - georreferenciamento de dados orçamentários.	Sim
Macroetapa	1.5	Garantir a implementação de mecanismo participativo de planejamento orçamentário e controle social da execução do orçamento da cidade de São Paulo por meio de audiências públicas.	Não
2020	1.5.1	Ações serão definidas após conclusão do marco 2	Não
Macroetapa	2	Compromisso 2 - Descentralização e desenvolvimento local	Não
Macroetapa	2.1	Elaborar os Planos de Ação Regionais, decorrentes do Plano Diretor Estratégico, conforme previsto na Lei nº16.050/2014 e decretos que o regulamentem	Não
2019	2.1.1	Reunião Introdutória com NRPs	Sim
2019	2.1.2	Reuniões de trabalho dos NRPs – 1ª Rodada	Sim
2019	2.1.3	Reuniões de trabalho dos NRPs – 2ª Rodada	Sim
2020	2.1.4	Primeira Atividade Participativa	Não
2020	2.1.5	Segunda Atividade Participativa: Devolutiva	Não
2020	2.1.6	Entrega dos cadernos finais	Não
2020	2.2	Garantir a implementação dos Planos de Ação elaborados	Não
2020	2.3	Assegurar a divulgação ampla, em formato aberto e em linguagem clara e acessível, dos planos supracitados	Não
2020	2.4	Elaborar e publicar um guia para desenvolvimento de planos de bairro	Não
Macroetapa	3	Compromisso 3 - Sistema de Informação	Não
Macroetapa	3.1	Aprimorar o Portal da Transparência, garantindo melhor usabilidade.	Não
2019	3.1.1	Formulação de um projeto inicial para o portal da transparência	Sim
2019	3.1.2	Formulação de um projeto final para o portal da transparência em conjunto com o GT do compromisso 3	Sim
2019	3.1.3	Início da Fase I da reformulação do Portal da Transparência	Sim

2020	3.2	Desenvolver ações e materiais informativos para o cidadão em relação à utilização dos três portais e sistemas mencionados.	Não
2019	3.2.2	Planejamento da estratégia de comunicação	Sim
2019	3.2.3	Desenvolvimento dos materiais de comunicação	Sim
2020	3.2.4	Realização de ações de comunicação	Não
Macroetapa	3.3	Formação para Rede INFOAberta em relação à utilização dos três portais e sistemas mencionados.	Não
2019	3.3.1	Planejamento da Rede INFO Aberta - 1º Ciclo	Sim
2019	3.3.2	Ao menos 4 formações para a Rede INFO Aberta - 1º Ciclo	Sim
2020	3.3.3	Planejamento da Rede INFO Aberta - 2º Ciclo	Não
2020	3.3.4	Ao menos 4 formações para a Rede INFO Aberta - 2º Ciclo	Não
Macroetapa	3.4	Desenvolver estudo de viabilidade de implantação de plataforma de comunicação e participação social.	Não
2019	3.4.1	Desenvolver estudo preliminar sobre o uso da plataforma CONSUL	Sim
2019	3.4.3	Desenvolver um piloto do projeto CONSUL	Sim
2020	3.5	Incentivar, por meio do edital do Programa Agentes de Governo Aberto, a inscrição de projetos relacionados a acesso à informação e utilização dos portais e sistemas mencionados.	Não
2019	3.5.1	Lançamento do edital do programa Agentes de Governo Aberto	Sim
2019	3.5.2	Realização das oficinas do programa Agentes de Governo Aberto	Sim
2020	3.5.3	Lançamento do edital do programa Agentes de Governo Aberto - Edição de 2020	Não
2020	3.5.4	Realização das oficinas do Programa Agente de Governo Aberto - Edição de 2020	Não
Macroetapa	4	Compromisso 4 - Educação	Não
Macroetapa	4.1	Desenvolvimento de ferramenta digital para permitir a localização regionalizada nas Diretorias Regionais de Educação (DRES) e Unidades Educacionais (UEs) da execução dos recursos e transferências públicas em linguagem acessível.	Não
2019	4.1.1	Contratação de empresa com expertise de análise de dados e desenvolvimento de software para a construção da ferramenta	Sim
2019	4.1.2	Desenvolvimento de página para transparência do orçamento da Educação, com opções interativas de visualização das camadas orçamentárias e localização regionalizada dos recursos	Sim
Macroetapa	4.2	Promover encontros abertos e formações com a sociedade civil sobre os mecanismos de acompanhamento e controle social dos recursos orçamentários da Educação.	Não
2019	4.2.1	Estabelecimento em parceria com a sociedade civil de quantidades de encontros a serem promovidos para o segundo semestre de 2019, datas, locais, temas e responsáveis	Sim
2019	4.2.2	Elaboração da estratégia de comunicação, seguida de início da divulgação	Sim
2019	4.2.3	Realização de encontros abertos sobre os mecanismos de acompanhamento e controle social dos recursos orçamentários da Educação (1ª Rodada)	Sim
2020	4.2.4	Estabelecimento em parceria com a sociedade civil de quantidades de encontros a serem promovidos para o primeiro semestre de 2020, datas, locais, temas e responsáveis	Não
2020	4.2.5	Elaboração da estratégia de comunicação, seguida de início da divulgação	Não
2020	4.2.6	Realização de encontros abertos sobre os mecanismos de acompanhamento e controle social dos recursos orçamentários da Educação (2ª Rodada)	Não
Macroetapa	4.3	Promover com os estudantes da Rede Municipal de Ensino de São Paulo projetos baseados nos princípios de governo aberto voltados às suas Unidades Educacionais, envolvendo também as comunidades escolares e dos entornos.	Não
2019	4.3.1	Confecção da proposta de projeto, no formato de desafio, que resulte em um trabalho/produto final sobre governo aberto empreendido pelos alunos na escola - 1ª Rodada	Sim

2019	4.3.2	Elaboração da estratégia de comunicação interna com as unidades escolares, materiais para professores e alunos, seguidas de início da divulgação - 1ª Rodada	Sim
2019	4.3.3	Desenvolvimento dos projetos pelas unidades escolares com vistas ao fechamento e troca de experiências no final do semestre - 1ª Rodada	Sim
2020	4.3.4	Confecção da proposta de projeto, no formato de desafio, que resulte em um trabalho/produto final sobre governo aberto empreendido pelos alunos na escola - 2ª Rodada	Não
2020	4.3.5	Elaboração da estratégia de comunicação interna com as unidades escolares, materiais para professores e alunos, seguidas de início da divulgação - 2ª Rodada	Não
2020	4.3.6	Desenvolvimento dos projetos pelas unidades escolares com vistas ao fechamento e troca de experiências no final do semestre - 2ª Rodada	Não
Macroetapa	4.4	Realizar eventos para apresentação dos projetos de governo aberto desenvolvidos nas Unidades Educacionais e trocas de experiências entre os estudantes.	Não
2019	4.4.1	Planejamento do evento, com a definição do formato, local e estrutura necessários, a depender da quantidade de unidades escolares participantes - 1ª Rodada	Sim
2019	4.4.2	Estruturação do local e organização necessária para a vinda dos estudantes e seus professores no dia do evento (alimentação, transporte, autorizações e etc) - 1ª Rodada	Sim
2019	4.4.3	Realização do evento para apresentação e troca de experiências - 1ª rodada	Sim
2020	4.4.4	Planejamento do evento, com a definição do formato, local e estrutura necessários, a depender da quantidade de unidades escolares participantes - 2ª Rodada	Não
2020	4.4.5	Estruturação do local e organização necessária para a vinda dos estudantes e seus professores no dia do evento (alimentação, transporte, autorizações e etc) - 2ª Rodada	Não
2020	4.4.6	Realização do evento para apresentação e troca de experiências - 2ª rodada	Não
Macroetapa	5	Compromisso 5 - Combate à Corrupção	Não
Macroetapa	5.1	Realizar diagnóstico sobre informações e sistemas da Prefeitura de São Paulo relacionados a contratos, licitações e execução orçamentária / financeira.	Não
2019	5.1.1	Planejamento do diagnóstico	Sim
2019	5.1.2	Aprofundamento com diferentes atores	Sim
2019	5.1.3	Redação do diagnóstico	Sim
Macroetapa	5.2	Apresentar proposta de aprimoramento da disponibilização de informações de forma aberta e integrada, relacionando-as quando possível à dimensão territorial.	Não
2019	5.2.1	Envio de documento exploratório do SOF georreferenciado	Sim
2019	5.2.2	Refinamento do projeto	Sim
2019	5.2.3	Proposta de aprimoramento do fluxo das informações com base no diagnóstico	Sim
2020	5.3	Incentivar, por meio do edital do Programa Agentes de Governo Aberto, a inscrição de projetos relacionados à temática de licitações e contratações públicas.	Não
2019	5.3.1	Lançamento do edital do programa Agentes de Governo Aberto	Sim
2019	5.3.2	Realização das oficinas do programa Agentes de Governo Aberto	Sim
2020	5.3.3	Lançamento do edital do programa Agentes de Governo Aberto - Edição de 2020	Não
2020	5.3.4	Realização das oficinas do programa Agentes de Governo Aberto - Edição de 2020	Não
Macroetapa	5.4	Ampliar e aprimorar a qualificação dos servidores que atuam com licitações.	Não
2019	5.4.1	Envio de relatório com as oficinas e cursos já realizadas	Sim
2019	5.4.2	Planejamento dos próximos cursos	Sim

2020	5.4.3	Execução dos cursos	Não
Macroetapa	5.5	Padronizar e qualificar as publicações das licitações no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no PubNet.	Não
2019	5.5.1	Envio de relatório preliminar sobre as intenções de padronização e status atual do projeto	Sim
2019	5.5.2	Avaliação sobre lançamento de API do Diário Oficial	Sim
2019	5.5.3	Padronização das publicações	Sim
2019	5.5.4	Proposta de novo site do Diário Oficial + APP	Sim
2019	5.5.5	Disponibilização da API do Diário Oficial no Portal de Dados Abertos	Sim
Macroetapa	5.6	Aprimorar os fluxos e processos para alimentação regular dos cadastros de empresas inidóneas e apenadas.	Não
2019	5.6.1	Envio de relatório com o status atual do projeto	Sim
2019	5.6.2	Tratativas com o órgão gestor dos cadastros (CGU)	Sim
2020	5.6.3	Planejamento das próximas ações	Não

7 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

Indicador: 03.2

Descrição: Realizar inspeção especial em 185 pontes, viadutos, passarelas e/ou túneis

Critério de Apuração: Índice quantitativo

Valor Base: 0

Meta 2019: 18

Indicador: 03.3

Descrição: Recuperar 50 pontes, viadutos, passarelas e/ou túneis

Critério de Apuração: Índice quantitativo

Valor Base: 0

Meta 2019: 6

Indicador: 09.1

Descrição: Reduzir em 12,6% (2,77 km²) as áreas inundáveis

Critério de Apuração: Índice quantitativo

Valor Base: 0

Meta 2019: 0,72

Indicador: 11.1

Descrição: Implantar 9,4 km de novos corredores de ônibus

Critério de Apuração: Etapas do cronograma

Quantidade etapas previstas para serem concluídas em 2019: 3

Etapas:

Apuração	Código	Descrição	Computável
Macroetapa	1	Corredores Leste Itaquera	Não
2019	1.1	Rescisão contratual dos Contratos Lesta Itaquera I e II	Sim
2019	1.2	Publicação da nova licitação Itaquera	Sim
2020	1.3	Contratação das Obras para conclusão do Corredor Leste Itaquera	Não
2020	1.4	Implementação do sistema operacional de fluxo de ônibus (SP Trans)	Não
2020	1.5	Conclusão obras do Corredor Leste Itaquera	Não
Macroetapa	2	Ligação Viária Pirituba-Lapa	Não
2019	2.1	Ordem de Início para Ligação Viária Pirituba-Lapa - Fase 1	Sim
2020	2.2	Conclusão obras Ligação Viária Pirituba-Lapa	Não

Indicador: 11.3

Descrição: Requalificar 1,2 km da Avenida Santo Amaro com obras de urbanização envolvendo alargamento de vias, reforma de calçadas e pavimento das vias

Critério de Apuração: Etapas do cronograma

Quantidade etapas previstas para serem concluídas em 2019: 4

Etapas:

Apuração	Código	Descrição	Computável
Macroetapa	1	Requalificação Corredor Santo Amaro	Não
2019	1.1	Entrega dos projetos executivos	Sim
2019	1.2	Ordem de Serviço para início da demolição	Sim
2019	1.3	Início da Obra	Sim
2019	1.4	Licitação para readequação da fachada	Sim
2020	1.5	Conclusão da Obra	Não

Indicador: 30.3

Descrição: Implantar medidas/dispositivos de sustentabilidade (reuso de água e eficiência energética) em 100% dos novos equipamentos entregues

Critério de Apuração: Índice quantitativo

Valor Base: 0

Meta 2019: 100%

8 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Indicador: 13.1

Descrição: Criar 2000 vagas em Repúblicas

Critério de Apuração: Índice quantitativo

Valor Base: 0

Meta 2019: 360

Indicador: 13.2

Descrição: Aumentar em 40% as saídas com autonomia da população de rua acolhida na rede socioassistencial

Critério de Apuração: Índice quantitativo

Valor Base: 563

Meta 2019: 677

9 - Secretaria Municipal de Cultura

Indicador: 22.3

Descrição: Revitalizar 44 equipamentos de cultura

Critério de Apuração: Índice quantitativo

Valor Base: 0

Meta 2019: 4

10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Indicador: 29.1

Descrição: Atender 216.000 empreendedores

Critério de Apuração: Índice quantitativo

Valor Base: 0

Meta 2019: 108.000

Indicador: 29.2

Descrição: Atender 100.000 beneficiários com programas de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho formal

Critério de Apuração: Índice quantitativo

Valor Base: 0

Meta 2019: 33.234

11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Indicador: 7.1

Descrição: Inaugurar a primeira etapa do Parque Minhocão

Critério de Apuração: Etapas do cronograma

Quantidade etapas previstas para serem concluídas em 2019: 4

Etapas:

Apuração	Código	Descrição	Computável
Macroetapa	1	Projeto de intervenção urbana minhocão	Não
2019	1.1	Consulta pública - diagnóstico e programa de interesse público	Sim
2019	1.2	Audiência pública - diagnóstico e programa de interesse público	Sim
Macroetapa	2	Gradis	Não
2019	2.1	Licitação das obras	Sim
2020	2.2	Obras - implantação	Não
Macroetapa	3	Acessos	Não
2019	3.1	Elaboração do Estudo Preliminar de Arquitetura e do Termo de Referência para contratação das obras	Sim
2020	3.2	Licitação dos Projetos Executivos e obras	Não
2020	3.3	Elaboração de projeto executivo	Não
2020	3.4	Obras - implantação de 8 acessos	Não
2020	3.5	Licitação dos elevadores	Não
2020	3.6	Obras - instalação dos elevadores	Não
Macroetapa	4	Centro Aberto Minhocão	Não
2020	4.1	Projeto básico de arquitetura	Não
2020	4.2	Licitação de obras e implantação	Não
2020	4.3	Obras e implantação	Não
2020	4.4	Início da operação	Não
Macroetapa	5	Estudos de Mobilidade	Não
2020	5.1	Estudo de impactos no tráfego com fechamento do primeiro trecho (900 metros)	Não
2020	5.2	Plano de mitigação dos impactos no tráfego e propostas de qualificação do entorno	Não
Macroetapa	6	Ações Setoriais	Não
2020	6.1	Plano de abordagem socioassistencial	Não
2020	6.2	Plano de segurança urbana	Não
2020	6.3	Plano de melhorias e zeladoria	Não
2020	6.4	Plano de cultura e patrimônio	Não
2020	6.5	Plano de esporte e lazer	Não
2020	6.6	Plano de monitoramento ambiental	Não

12 - SMDHC

Indicador: 16.1

Descrição: Conquistar os selos intermediário e pleno do Programa São Paulo Amiga do Idoso

Critério de Apuração: Índice quantitativo

Valor Base: 0

Meta 2019: 1 (selo intermediário)

Indicador: 16.2

Descrição: Garantir 15.000 vagas de atividades para idosos com objetivo de convívio e participação na comunidade

Critério de Apuração: Índice quantitativo

Valor Base: 13.560

Meta 2019: 15.000

Indicador: 25.3

Descrição: Reconhecer iniciativas de 120 empresas, entidades do terceiro setor e órgãos públicos com o selo municipal de direitos humanos e diversidade na cidade de São Paulo

Critério de Apuração: Etapas do cronograma

Quantidade etapas previstas para serem concluídas em 2019: 6

Etapas:

Apuração	Código	Descrição	Computável
2019	1	Elaboração de edital de chamamento - 2ª edição	Sim
2019	2	Abertura do edital e recebimento de propostas - 2ª edição	Sim
2019	3	Campanha de divulgação do edital - 2ª edição	Sim
2019	4	Seleção de propostas - 2ª edição	Sim
2019	5	Publicação dos resultados e análise dos recursos - 2ª edição	Sim
2019	6	Evento de premiação - 2ª edição	Sim
2020	7	Elaboração de edital de chamamento - 3ª edição	Não
2020	8	Abertura do edital e recebimento de propostas - 3ª edição	Não
2020	9	Campanha de divulgação do edital - 3ª edição	Não
2020	10	Seleção de propostas - 3ª edição	Não
2020	11	Publicação dos resultados e análise dos recursos - 3ª edição	Não
2020	12	Evento de premiação - 3ª edição	Não

13 - Secretaria Municipal de Turismo

Indicador: 06.1

Descrição: Implantar a estrutura turística no Triângulo Histórico

Critério de Apuração: Etapas do cronograma

Quantidade etapas previstas para serem concluídas em 2019: 11

Etapas:

Apuração	Código	Descrição	Computável
Macroetapa	1	Requalificação das calçadas	Não
2019	1.1	Processo licitatório para o projeto da Fase 2	Sim
2020	1.2	Implementação da Fase 1 - Requalificação das ruas João Bricola, Três de dezembro e Quinze de Dezembro;	Não
2020	1.3	Desenvolvimento de projetos básicos	Não
2020	1.4	Finalização do pacote para licitação de obra	Não
2020	1.5	Processo licitatório e contratação	Não
2020	1.6	Implementação da Fase 2 - Requalificação das ruas São Bento, Alvares Penteado, Dr. Miguel Couto, Direita, da Quintanda, do Tesouro, Anchieta, José Bonifácio, Quintino Bocaiuva, Barão de Paranapiacaba e Largo São Francisco;	Não
Macroetapa	2	Requalificação de iluminação pública e implantação de iluminação cênica	Não
2019	2.1	Processo licitatório para o projeto da Fase 2;	Sim
2020	2.2	Implementação da Fase 1 - Requalificação das ruas João Bricola, Três de dezembro e Quinze de Dezembro;	Não
2020	2.3	Desenvolvimento de projetos básicos	Não
2020	2.4	Finalização do pacote para licitação de obra	Não
2020	2.5	Processo licitatório e contratação	Não
2020	2.6	Implementação da Fase 2 - Requalificação das ruas São Bento, Alvares Penteado, Dr. Miguel Couto, Direita, da Quintanda, do Tesouro, Anchieta, José Bonifácio, Quintino Bocaiuva, Barão de Paranapiacaba e Largo São Francisco;	Não
Macroetapa	3	Implantação de mobiliário urbano	Não
2019	3.1	Processo licitatório para o projeto da Fase 2;	Sim
2020	3.2	Implementação da Fase 1 - Requalificação das ruas João Bricola, Três de dezembro e Quinze de Dezembro;	Não
2020	3.3	Desenvolvimento de projetos básicos	Não
2020	3.4	Finalização do pacote para licitação de obra	Não
2020	3.5	Processo licitatório e contratação	Não
2020	3.6	Implementação da Fase 2 - Requalificação das ruas São Bento, Alvares Penteado, Dr. Miguel Couto, Direita, da Quintanda, do Tesouro, Anchieta, José Bonifácio, Quintino Bocaiuva, Barão de Paranapiacaba e Largo São Francisco;	Não

Macroetapa	4	Implantação de sinalização turística	Não
2019	4.1	Processo licitatório para o projeto da Fase 2;	Sim
2020	4.2	Implementação da Fase 1 - Requalificação das ruas João Bricola, Três de dezembro e Quinze de Dezembro;	Não
2020	4.3	Desenvolvimento de projetos básicos	Não
2020	4.4	Finalização do pacote para licitação de obra	Não
2020	4.5	Processo licitatório e contratação	Não
2020	4.6	Implementação da Fase 2 - Requalificação das ruas São Bento, Alvares Penteado, Dr. Miguel Couto, Direita, da Quitanda, do Tesouro, Anchieta, José Bonifácio, Quintino Bocaiuva, Barão de Paranapiacaba e Largo São Francisco;	Não
Macroetapa	5	Atuação 24h da Guarda Civil Metropolitana no perímetro do Triângulo Histórico	Não
2020	5.1	Patrulhamento ostensivo 24h da Guarda Civil	Não
2019	5.2	Implantação de sistema de disponibilização de imagens em 140 pontos do triângulo (City Câmeras);	Sim
Macroetapa	6	Atendimento socioassistencial	Não
2020	6.1	Reserva de 250 vagas de acolhimento na Região do centro	Não
2020	6.2	Intensificação das abordagens Socioassistenciais no Triângulo SP	Não
2019	6.3	Desenvolvimento de projetos Socioeducacionais - entretenimento, cultura e educação para a população de Rua	Sim
2020	6.4	Extensão dos horários de atendimento dos Núcleos de convivência para adultos em Situação de rua	Não
2020	6.5	Integração com o programa trabalho novo	Não
Macroetapa	7	Transformar o Triângulo em Polo de Economia Criativa Sé/República e Território de Interesse da Cultura e da Paisagem Paulista/Luz	Não
2019	7.1	Envio de Minuta de Projeto de lei para Gabinete do Prefeito	Sim
2019	7.2	Envio de Minuta de Projeto de lei para Câmara	Sim
2020	7.3	Portaria de governança do projeto	Não
2020	7.4	Estudos complementares - benefícios	Não
2020	7.5	Estudos complementares - incentivos Urbanísticos	Não
Macroetapa	8	Zeladoria Urbana	Não
2019	8.1	Reorganização dos fluxos de varrição Diária e lavagem de vias e equipamentos do Perímetro	Sim
2019	8.2	Reorganização dos fluxos de coleta diária De resíduos divisíveis	Sim
2019	8.3	Nova regulamentação de TPUS – termo de permissão para uso do solo	Sim
2020	8.4	Manutenção de calçadas	Não
2020	8.5	Reforço das equipes de fiscalização de Limpeza	Não
2020	8.6	Reforço das equipes de fiscalização de Comércio e serviços	Não

14 - Secretaria Municipal de Educação

Indicador: 14.3

Descrição: Ampliar 35.157 vagas em creche

Critério de Apuração: Índice quantitativo

Valor Base: 0

Meta 2019: 20.000

Indicador: 21.1

Descrição: Atingir 6,5 no IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental

Critério de Apuração: Etapas do cronograma

Quantidade etapas previstas para serem concluídas em 2019: 26

Etapas:

Apuração	Código	Descrição	
2019	1	Produção do material didático para o Projeto de Apoio Pedagógico	Sim
2020	2	Desenvolvimento e lançamento do SGP do ensino fundamental	Não
2020	3	Mapeamento inicial das necessidades de atendimento domiciliar	Não

2020	4	Formação continuada dos profissionais atuantes em classes hospitalares e no atendimento domiciliar	Não
2019	5	Produção da orientação didática para o professor do Projeto de Apoio Pedagógico	Sim
2019	6	Desenvolvimento e disponibilização das telas de sondagem no SGP	Sim
2019	7	Inscrições para o Programa de Especialização Docente (PED)	Sim
2019	8	Formações de POA de Língua Portuguesa, Matemática e Alfabetização - SME	Sim
2019	9	Projeto GAP - Elaboração dos planos de ação das escolas com pior desempenho	Sim
2019	10	Contratação das instituições responsáveis pela oferta do Programa de Especialização Docente (PED)	Sim
2019	11	Seminário de Ciências e Matemática	Sim
2019	12	Assessoria e reuniões do grupo de trabalho para regulamentação do atendimento domiciliar e hospitalar	Sim
2019	13	Curso de Educação Financeira para professores de Matemática do Ciclo Autoral	Sim
2019	14	Projeto GAP - Monitoramento da execução dos planos de ação das escolas com pior desempenho	Sim
2019	15	Período de matrículas do Programa de Especialização Docente (PED)	Sim
2019	16	Formações de POA de Língua Portuguesa, Matemática e Alfabetização - DREs	Sim
2019	17	Aplicação da Avaliação Semestral - Ciclo de Alfabetização	Sim
2019	18	Impressão da orientação didática para o professor do Projeto de Apoio Pedagógico	Sim
2019	19	Testes de usabilidade do SGP (com SGP EJA)	Sim
2019	20	Aplicação da Avaliação Semestral - Ciclos Interdisciplinar e Autoral	Sim
2019	21	Parada Pedagógica - Ensino Fundamental - Acompanhamento da Aprendizagem	Sim
2019	22	Seminário da Educação Integral	Sim
2020	23	Formação sobre avaliação para coordenadores pedagógicos	Não
2019	24	Seminário de Apoio Pedagógico	Sim
2019	25	Aplicação da Prova Brasil	Sim
2019	26	Formação dos profissionais interessados em atuar em classes hospitalares e no atendimento domiciliar	Sim
2019	27	Seminário sobre atendimento domiciliar e hospitalar para supervisores, equipes das DREs, diretores e coordenadores pedagógicos	Sim
2019	28	Aplicação da Prova São Paulo 2019	Sim
2019	29	Aplicação da Provinha São Paulo 2019	Sim
2020	30	Seleção dos profissionais que atuarão no atendimento pedagógico domiciliar e hospitalar	Não
2019	31	Seminário de Linguagens	Sim
2020	32	Aplicação da Avaliação Diagnóstica (a confirmar)	Não
2020	33	Divulgação dos resultados da Prova e da Provinha São Paulo 2019	Não
2020	34	Prova Semestral	Não
2020	35	Aplicação da Prova e da Provinha São Paulo 2020	Não

Indicador: 21.2

Descrição: Atingir 5,8 no IDEB dos anos finais do Ensino Fundamental

Critério de Apuração: Etapas do cronograma

Quantidade etapas previstas para serem concluídas em 2019: 26

Etapas:

Apuração	Código	Descrição	
2019	1	Produção do material didático para o Projeto de Apoio Pedagógico	Sim
2020	2	Desenvolvimento e lançamento do SGP do ensino fundamental	Não
2020	3	Mapeamento inicial das necessidades de atendimento domiciliar	Não
2020	4	Formação continuada dos profissionais atuantes em classes hospitalares e no atendimento domiciliar	Não

2019	5	Produção da orientação didática para o professor do Projeto de Apoio Pedagógico	Sim
2019	6	Desenvolvimento e disponibilização das telas de sondagem no SGP	Sim
2019	7	Inscrições para o Programa de Especialização Docente (PED)	Sim
2019	8	Formações de POA de Língua Portuguesa, Matemática e Alfabetização - SME	Sim
2019	9	Projeto GAP - Elaboração dos planos de ação das escolas com pior desempenho	Sim
2019	10	Contratação das instituições responsáveis pela oferta do Programa de Especialização Docente (PED)	Sim
2019	11	Seminário de Ciências e Matemática	Sim
2019	12	Assessoria e reuniões do grupo de trabalho para regulamentação do atendimento domiciliar e hospitalar	Sim
2019	13	Curso de Educação Financeira para professores de Matemática do Ciclo Autoral	Sim
2019	14	Projeto GAP - Monitoramento da execução dos planos de ação das escolas com pior desempenho	Sim
2019	15	Período de matrículas do Programa de Especialização Docente (PED)	Sim
2019	16	Formações de POA de Língua Portuguesa, Matemática e Alfabetização - DREs	Sim
2019	17	Aplicação da Avaliação Semestral - Ciclo de Alfabetização	Sim
2019	18	Impressão da orientação didática para o professor do Projeto de Apoio Pedagógico	Sim
2019	19	Testes de usabilidade do SGP (com SGP EJA)	Sim
2019	20	Aplicação da Avaliação Semestral - Ciclos Interdisciplinar e Autoral	Sim
2019	21	Parada Pedagógica - Ensino Fundamental - Acompanhamento da Aprendizagem	Sim
2019	22	Seminário da Educação Integral	Sim
2020	23	Formação sobre avaliação para coordenadores pedagógicos	Não
2019	24	Seminário de Apoio Pedagógico	Sim
2019	25	Aplicação da Prova Brasil	Sim
2019	26	Formação dos profissionais interessados em atuar em classes hospitalares e no atendimento domiciliar	Sim
2019	27	Seminário sobre atendimento domiciliar e hospitalar para supervisores, equipes das DREs, diretores e coordenadores pedagógicos	Sim
2019	28	Aplicação da Prova São Paulo 2019	Sim
2019	29	Aplicação da Provinha São Paulo 2019	Sim
2020	30	Seleção dos profissionais que atuarão no atendimento pedagógico domiciliar e hospitalar	Não
2019	31	Seminário de Linguagens	Sim
2020	32	Aplicação da Avaliação Diagnóstica (a confirmar)	Não
2020	33	Divulgação dos resultados da Prova e da Provinha São Paulo 2019	Não
2020	34	Prova Semestral	Não
2020	35	Aplicação da Prova e da Provinha São Paulo 2020	Não

Indicador: 22.1

Descrição: Reformar ou reequipar 1150 unidades escolares

Critério de Apuração: Índice quantitativo

Valor Base: 0

Meta 2019: 575

Indicador: 22.5

Descrição: Implementar internet de alta velocidade em 100% das unidades escolares

Critério de Apuração: Etapas do cronograma

Quantidade etapas previstas para serem concluídas em 2019: 10

Etapas:

Apuração	Código	Descrição	Computável
2019	1	Estudo da demanda atual de conectividade das unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação.	Sim
2019	2	Desenvolvimento do modelo de contratação desejado, desenvolvimento da solicitação de adesão e envio para aprovação.	Sim
2019	3	Período de análise e aprovação da proposta de contratação.	Sim
2019	4	Realização da pesquisa de preços e elaboração de minuta do edital para publicação.	Sim
2019	5	Análise do processo pela Assessoria Jurídica e aprovação do processo de contratação pelo ordenador de despesas.	Sim
2019	6	Publicação do edital e realização do certame para contratação.	Sim
2019	7	Processo de homologação do pregão.	Sim
2019	8	Celebração do contrato com a empresa vencedora do certame.	Sim
2019	9	Criação de planos de ação, configurações, contingência e fluxos de suporte dos links.	Sim
2019	10	Planejamento das instalações e formalização do cronograma de instalações e entregas.	Sim

Indicador: 23.1

Descrição: Entregar 12 CEUs

Critério de Apuração: Índice quantitativo

Valor Base: 0

Meta 2019: 2

15 - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Indicador: 33.1

Descrição: Disponibilizar 120 novos serviços online/digitais no Portal SP156

Critério de Apuração: Índice quantitativo

Valor Base: 0

Meta 2019: 60

Indicador: 33.2

Descrição: Implantar 7 novas unidades municipais de atendimento presencial com padrão Poupatempo

Critério de Apuração: Índice quantitativo

Valor Base: 0

Meta 2019: 6

Indicador: 34.3

Descrição: Garantir que 100% dos novos processos sejam eletrônicos, reduzindo custos e tempos de tramitação

Critério de Apuração: Índice quantitativo

Valor Base: 89,0%

Meta 2019: 98,9%

Indicador: 36.1

Descrição: Triplicar os pontos de WiFi Livre (criando mais 240 pontos)

Critério de Apuração: Índice quantitativo

Valor Base: 0

Meta 2019: 120

16 - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

Indicador: 25.1

Descrição: Fornecer tecnologia assistiva a 3.680 pessoas com deficiência

Critério de Apuração: Índice quantitativo
Valor Base: 0
Meta 2019: 1.400

Indicador: 25.2

Descrição: Atender a 4.120 pessoas com deficiência em iniciativas de trabalho e renda
Critério de Apuração: Índice quantitativo
Valor Base: 0
Meta 2019: 3.200

17 - Secretaria Municipal de Saúde

Indicador: 14.2

Descrição: Reduzir a taxa de mortalidade infantil para 10,7 óbitos por mil residentes menores de um ano
Critério de Apuração: Índice quantitativo
Valor Base: 11,1
Meta 2019: 11

Indicador: 22.2

Descrição: Reformar ou reequipar 350 unidades de saúde
Critério de Apuração: Índice quantitativo
Valor Base: 0
Meta 2019: 108

Indicador: 23.2

Descrição: Equipar o hospital de Parelheiros
Critério de Apuração: Etapas do cronograma
Quantidade etapas previstas para serem concluídas em 2019: 3
Etapas:

Apuração	Código	Descrição	Computável
2019	1	AHM providencia o plano de trabalho do Hospital de Parelheiros	Sim
2019	2	AHM efetua as compras e substituição dos equipamentos locados do Pronto Socorro (30%)	Sim
2019	3	AHM efetua as compras do segundo lote de equipamentos para o Hospital	Sim
2020	4	AHM efetua as compras do terceiro lote de equipamentos para o Hospital (50%)	Não

Indicador: 23.3

Descrição: Construir o hospital de Brasilândia
Critério de Apuração: Etapas do cronograma
Quantidade etapas previstas para serem concluídas em 2019: 2
Etapas:

Apuração	Código	Descrição	Computável
2019	1	SIURB prepara Cronograma de Obras para entrega de Pronto Socorro.	Sim
2019	2	Transferir para SIURB recursos orçamentários o saldo dos recursos a para execução do cronograma de obras no exercício de 2019.	Sim
2020	3	Transferir para SIURB recursos orçamentários o saldo dos recursos a para execução do cronograma de obras no exercício de 2020.	Não
2020	4	SIURB entrega as obras para o funcionamento do Pronto Socorro	Não
2020	5	SMS entrega o Pronto Socorro do Hospital Funcionando	Não

Indicador: 23.4

Descrição: Construir e equipar 12 UPAs
Critério de Apuração: Índice quantitativo
Valor Base: 0
Meta 2019: 6

Indicador: 23.5

Descrição: Entregar 2 UBSs
Critério de Apuração: Índice quantitativo
Valor Base: 0
Meta 2019: 2

Indicador: 26.1

Descrição: Baixar para 30 dias o tempo médio em dias entre a data de solicitação e a data de realização dos exames prioritários em relação ao total de agendamentos válidos
Critério de Apuração: Índice quantitativo
Valor Base: 40
Meta 2019: 40

18 - Secretaria Municipal das Subprefeituras

Indicador: 01.1

Descrição: Reduzir em 30% (para 1164) o número de entradas de reclamações no SP156 relativas aos serviços de limpeza
Critério de Apuração: Índice quantitativo
Valor Base: 1.663
Meta 2019: 1.553

Indicador: 01.2

Descrição: Reduzir em 30% (para 468) o número de entradas de solicitações no SP156 relativas ao serviço de capinação
Critério de Apuração: Índice quantitativo
Valor Base: 668
Meta 2019: 624

Indicador: 02.1

Descrição: Construir e recuperar 1.500.000 m² de calçadas promovendo a qualidade, acessibilidade e segurança
Critério de Apuração: Índice quantitativo
Valor Base: 0
Meta 2019: 441.180

Indicador: 03.1

Descrição: Recapear 3.600.000 m² de vias públicas
Critério de Apuração: Índice quantitativo
Valor Base: 0
Meta 2019: 1.647.542

Indicador: 04.1

Descrição: Tapar 540.000 buracos
Critério de Apuração: Índice quantitativo
Valor Base: 0
Meta 2019: 270.000

Indicador: 04.2

Descrição: Recuperar 240.000 metros lineares de guias e sarjetas
Critério de Apuração: Índice quantitativo
Valor Base: 0
Meta 2019: 120.000

Indicador: 04.3

Descrição: Limpar 2.800.000 m² de margens de córregos
Critério de Apuração: Índice quantitativo
Valor Base: 0
Meta 2019: 1.400.000

Indicador: 04.4

Descrição: Retirar 360.000 toneladas de detritos dos piscinões
Critério de Apuração: Índice quantitativo
Valor Base: 0
Meta 2019: 180.000

Indicador: 04.5

Descrição: Retirar mecanicamente 25.000 metros cúbicos de detritos de ramais e galerias
Critério de Apuração: Índice quantitativo
Valor Base: 0
Meta 2019: 12.000

Indicador: 05.1

Descrição: Recuperar 120 praças, canteiros centrais e remanescentes
Critério de Apuração: Índice quantitativo
Valor Base: 0
Meta 2019: 40

Indicador: 08.1

Descrição: Liberar 5 áreas críticas com concentração histórica de ambulantes
Critério de Apuração: Etapas do cronograma
Quantidade etapas previstas para serem concluídas em 2019: 10
Etapas:

Apuração	Código	Descrição	Computável
Macroetapa	1	Contratação de 20 equipes - Triângulo Histórico	Não
2019	1.1	Definição das áreas a serem fiscalizadas	Sim
2019	1.2	Processo licitatório	Sim
2020	1.3	Início das operações	Não
Macroetapa	2	Contratação de 10 equipes - Brás	Não
2019	2.1	Definição das áreas a serem fiscalizadas	Sim
2019	2.2	Processo licitatório	Sim
2020	2.3	Início das operações	Não
Macroetapa	3	Contratação de 5 equipes - Zona Cerealista	Não
2019	3.1	Definição das áreas a serem fiscalizadas	Sim
2019	3.2	Processo licitatório	Sim
2020	3.3	Início das operações	Não
Macroetapa	4	Contratação de 10 equipes - Avenida Paulista	Não
2019	4.1	Definição das áreas a serem fiscalizadas	Sim
2019	4.2	Processo licitatório	Sim
2020	4.3	Início das operações	Não
Macroetapa	5	Contratação de 55 equipes - Áreas de grande movimentação (Jogos/Eventos/SP)	Não
2019	5.1	Definição das áreas a serem fiscalizadas	Sim
2019	5.2	Processo licitatório	Sim
2020	5.3	Início das operações	Não

Indicador: 28.1

Descrição: Alcançar 100% de distritos com 100% de atendimento de coleta seletiva
Critério de Apuração: Índice quantitativo
Valor Base: 49
Meta 2019: 74

Indicador: 30.2

Descrição: Reduzir emissões em 131.000 toneladas de CO2 equivalente
Critério de Apuração: Índice quantitativo
Valor Base: 1.592.673,43
Meta 2019: 1.563.855,08

19 - Secretaria Municipal de Transportes

Indicador: 11.2

Descrição: Requalificar 43,4 km de corredores ou faixas exclusivas de ônibus, incluindo manutenção das paradas
Critério de Apuração: Índice quantitativo
Valor Base: 0
Meta 2019: 12,69

Indicador: 12.1

Descrição: Implantar 173,35 km de infraestrutura cicloviária (ciclovias ou ciclofaixas)
Critério de Apuração: Índice quantitativo
Valor Base: 0
Meta 2019: 38,13

Indicador: 12.2

Descrição: Requalificar 310,60 km de infraestrutura cicloviária
Critério de Apuração: Índice quantitativo
Valor Base: 0
Meta 2019: 149,7

Indicador: 24.1

Descrição: Reduzir em 13,7% o índice de mortes no trânsito (de 6,95 para 6,0 mortes para cada 100 mil habitantes)
Critério de Apuração: Índice quantitativo
Valor Base: 6,95
Meta 2019: 6,54

20 - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente

Indicador: 05.2

Descrição: Revitalizar 58 parques
Critério de Apuração: Índice quantitativo
Valor Base: 0
Meta 2019: 12

Indicador: 30.1

Descrição: Melhorar 200 posições no ranking estabelecido pelo Programa Município VerdeAzul
Critério de Apuração: Etapas do cronograma
Quantidade etapas previstas para serem concluídas em 2019: 26

Etapas:

Apuração	Código	Descrição	Computável
2019	1	Lançamento dos trabalhos do Ciclo Ambiental Vigente do PMVA pela Secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA) (início de janeiro).	Sim
2019	2	Reunião de abertura dos trabalhos Equipe PMVA/SVMA com a Coordenação Estadual do PMVA (início de fevereiro).	Sim
2019	3	Preparação e realização de I Workshop Técnico com todas as unidades da PMSP envolvidas diretamente com o PMVA.	Sim
2019	4	Apresentação da Coordenação Estadual do PMVA em Reunião Plenária Ordinária do CADES.	Sim
2019	5	Diálogos de articulação intrasetorial da 1ª Fase PMVA – Qualificação: chamada de dados e definição de fluxos e pontos focais das unidades da SVMA que produzem informações para as diretrizes do PMVA.	Sim
2019	6	Diálogos de articulação intersetorial da 1ª Fase PMVA – Qualificação: chamada de dados e definição de fluxos e pontos focais das secretarias municipais, empresas públicas e autarquias municipais que produzem informações para as diretrizes do PMVA.	Sim
2019	7	Visita técnica à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).	Sim
2019	8	Visita técnica à Estação de Tratamento de Água (ETA).	Sim
2019	9	Visita técnica a Aterro.	Sim
2019	10	Recepção, tratamento e padronização dos dados e informações enviados pelas unidades PMSP para a 1ª Fase PMVA – Qualificação.	Sim
2019	11	Reuniões de ajuste técnico de atendimentos SP para a 1ª Fase PMVA – Qualificação com a Coordenação Estadual do PMVA.	Sim
2019	12	Entrega dos documentos comprobatórios da etapa 1ª Fase PMVA – Qualificação (1ª quinzena de abril).	Sim
2019	13	Cerimônia de Qualificação PMVA (final de junho).	Sim
2019	14	Diagnóstico e análise do desempenho de SP na 1ª Fase PMVA – Qualificação, após avaliação da Coordenação Estadual do programa.	Sim
2019	15	Participações da Coordenação Estadual do PMVA nas Reuniões Plenárias Ordinárias dos CADES Regionais.	Sim
2019	16	Participações da Coordenação Técnica SVMA/CPA/DIA quanto ao Atendimento PMSP para o Ciclo Ambiental Vigente do PMVA nas Reuniões Plenárias Ordinárias dos CADES Regionais.	Sim
2019	17	Diálogos de articulação intrasetorial da 2ª Fase PMVA – Certificação: chamada de dados e definição de fluxos e pontos focais das unidades da SVMA que produzem informações para as diretrizes do PMVA.	Sim
Macroetapa	18	Diálogos de articulação intersetorial da 2ª Fase PMVA – Certificação: chamada de dados e definição de fluxos e pontos focais das secretarias municipais, empresas públicas e autarquias municipais que produzem informações para as diretrizes do PMVA.	Não
2019	18.1	Articulação com SEHAB e/ou SEL para identificar se existe na legislação municipal a exigência para o município de apresentação de Documento de Origem Florestal (DOF) quando dos pedidos de licenciamento e habite-se, no MSP (MS3 – Demonstração da aplicação da Lei Municipal do Documento de Origem florestal).	Sim
2019	18.2	Articulação com SMG para identificar responsável na PMSP por compras públicas sustentáveis (MS5 – Demonstração de compras públicas sustentáveis).	Sim
2019	18.4	Encaminhar ao Gabinete do Prefeito, para assinatura, o Questionário e o Termo de Adesão à Operação Corta Fogo, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado, com a consequente criação da Brigada Municipal de Incêndio (QA5).	Sim
2019	18.6	Estabelecer contato com SIURB quanto ao Plano Municipal de Manejo de Águas Pluviais de São Paulo (PMAP-SP), para envio de cronogramas de execução e do texto do Plano de Drenagem do MSP (US1).	Sim
2019	19	Recepção, tratamento e padronização dos dados e informações enviados pelas unidades PMSP para a 2ª Fase PMVA – Certificação.	Sim
2019	20	Reuniões de ajuste técnico de atendimentos SP para a 2ª Fase PMVA – Certificação com a Coordenação Estadual do PMVA.	Sim
2019	21	Apresentação Técnica por SVMA/CPA/DIA quanto ao Atendimento PMSP para o Ciclo Ambiental Vigente do PMVA em Reunião Plenária Ordinária do CADES (setembro).	Sim
2019	22	Entrega dos documentos comprobatórios da etapa 2ª Fase PMVA – Certificação (início de outubro).	Sim
2019	23	Cerimônia de Certificação PMVA (início de dezembro).	Sim
2020	24	Diagnóstico e análise do desempenho de SP na 2ª Fase PMVA – Certificação, após avaliação da Coordenação Estadual do programa.	Não
2020	25	Lançamento dos trabalhos do Ciclo Ambiental Vigente do PMVA pela Secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA) (início de janeiro).	Não
2020	26	Reunião de abertura dos trabalhos Equipe PMVA/SVMA com a Coordenação Estadual do PMVA (início de fevereiro).	Não
2020	27	Preparação e realização de I Workshop Técnico com todas as unidades da PMSP envolvidas diretamente com o PMVA.	Não
2020	28	Apresentação da Coordenação Estadual do PMVA em Reunião Plenária Ordinária do CADES.	Não
2020	29	Diálogos de articulação intrasetorial da 1ª Fase PMVA – Qualificação: chamada de dados e definição de fluxos e pontos focais das unidades da SVMA que produzem informações para as diretrizes do PMVA.	Não
2020	30	Diálogos de articulação intersetorial da 1ª Fase PMVA – Qualificação: chamada de dados e definição de fluxos e pontos focais das secretarias municipais, empresas públicas e autarquias municipais que produzem informações para as diretrizes do PMVA.	Não
2020	31	Visita técnica à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).	Não
2020	32	Visita técnica à Estação de Tratamento de Água (ETA).	Não
2020	33	Visita técnica a Aterro.	Não
2020	34	Recepção, tratamento e padronização dos dados e informações enviados pelas unidades PMSP para a 1ª Fase PMVA – Qualificação.	Não
2020	35	Reuniões de ajuste técnico de atendimentos SP para a 1ª Fase PMVA – Qualificação com a Coordenação Estadual do PMVA.	Não
2020	36	Entrega dos documentos comprobatórios da etapa 1ª Fase PMVA – Qualificação (1ª quinzena de abril).	Não
2020	37	Cerimônia de Qualificação PMVA (final de junho).	Não
2020	38	Diagnóstico e análise do desempenho de SP na 1ª Fase PMVA – Qualificação, após avaliação da Coordenação Estadual do programa.	Não
2020	39	Preparação e realização de II Workshop Técnico com todas as unidades da PMSP envolvidas diretamente com o PMVA.	Não
2020	40	Participações da Coordenação Estadual do PMVA nas Reuniões Plenárias Ordinárias dos CADES Regionais.	Não
2020	41	Participações da Coordenação Técnica SVMA/CPA/DIA quanto ao Atendimento PMSP para o Ciclo Ambiental Vigente do PMVA nas Reuniões Plenárias Ordinárias dos CADES Regionais.	Não
2020	42	Diálogos de articulação intrasetorial da 2ª Fase PMVA – Certificação: chamada de dados e definição de fluxos e pontos focais das unidades da SVMA que produzem informações para as diretrizes do PMVA.	Não
2020	43	Diálogos de articulação intersetorial da 2ª Fase PMVA – Certificação: chamada de dados e definição de fluxos e pontos focais das secretarias municipais, empresas públicas e autarquias municipais que produzem informações para as diretrizes do PMVA.	Não
2020	44	Recepção, tratamento e padronização dos dados e informações enviados pelas unidades PMSP para a 2ª Fase PMVA – Certificação.	Não
2020	45	Reuniões de ajuste técnico de atendimentos SP para a 2ª Fase PMVA – Certificação com a Coordenação Estadual do PMVA.	Não
2020	46	Apresentação Técnica por SVMA/CPA/DIA quanto ao Atendimento PMSP para o Ciclo Ambiental Vigente do PMVA em Reunião Plenária Ordinária do CADES (setembro).	Não
2020	47	Entrega dos documentos comprobatórios da etapa 2ª Fase PMVA – Certificação (início de outubro).	Não
2020	48	Cerimônia de Certificação PMVA (início de dezembro).	Não

Indicador: 30.4

Descrição: Implantar 10 novos parques

Critério de Apuração: Índice quantitativo

Valor Base: 0

Meta 2019: 2

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 46, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Disciplina os procedimentos para o ciclo de avaliação de desempenho no âmbito do Prêmio de Desempenho em Segurança Urbana, estabelece critérios para a produção e uso de indicadores de segurança urbana, altera o artigo 4º da Portaria SMSU 1, de 4 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Administração Pública no geral e a Segurança Urbana em particular têm como imperativo a busca permanente pela racionalização dos procedimentos, visando ampliar a eficiência, a eficácia e a efetividade no atendimento às demandas e necessidades da população;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento da sistemática de elaboração, pactuação e apuração de resultados dos Acordos de Metas, previstos no artigo 2º da Lei 15.366, de 8 de abril de 2011, visando sua integração com outras ferramentas estruturantes de um Sistema de Gestão de Resultados para a Secretaria Municipal de Segurança Urbana;

CONSIDERANDO que o artigo 4º do Decreto 52.831, de 2 de dezembro 2011, atribui ao Secretário Municipal de Segurança Urbana a competência de estipular as diretrizes para a elaboração e cumprimento do Acordo de Metas;

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLV E:

Art. 1º Fica disciplinado, nos termos da presente portaria, o ciclo de avaliação de desempenho no âmbito do Prêmio de Desempenho em Segurança Urbana (PDSU), considerado elemento estruturante para o Sistema de Gestão de Resultados (SGR) da Secretaria Municipal de Segurança Urbana ? SMSU, compreendendo os procedimentos pertinentes às seguintes etapas:

I ? Fixação dos indicadores para mensuração do desempenho em segurança urbana;

II ? Estabelecimento anual dos objetivos gerais da Pasta e diretrizes para fixação das metas de desempenho da Secretaria;

III ? Elaboração das propostas de metas das unidades da Secretaria;

IV ? Pactuação e fixação das metas de desempenho;

V ? Execução e monitoramento dos resultados;

VI ? Apuração e pagamento do prêmio de desempenho.

Parágrafo único. Para as finalidades desta portaria considera-se como instrumentos de avaliação de desempenho institucional equivalentes entre si, nos termos do § 2º do artigo 3º do Decreto 52.831, de 2 de fevereiro de 2011, devendo para todas as finalidades serem alinhados entre si:

I ? O Acordo de Metas, previsto no artigo 2º da Lei 15.366, de 8 de abril de 2011;

II ? O Plano de Trabalho ou Metas, descrito nos artigos 16 a 22 do Decreto 45.090, de 5 de agosto de 2004.

Art. 2º A avaliação de desempenho institucional em segurança urbana será orientada por indicadores de segurança urbana fixados por ato do Secretário Municipal de Segurança Urbana, sendo discriminados em:

I ? Indicadores Setoriais de Segurança Urbana: indicadores sociais adotados para representar quantitativa e qualitativamente a evolução de fenômenos sociais pertinentes à segurança urbana, orientando o planejamento das atividades da pasta e possibilitando a mensuração de seus impactos;

II ? Indicadores Institucionais: indicadores organizacionais adotados para representar quantitativa e qualitativamente as relações institucionais encetadas pela SMSU e suas unidades com outras organizações, públicas ou privadas, e com a sociedade civil;

III ? Indicadores Operacionais: indicadores organizacionais adotados para a mensuração e o acompanhamento da produtividade referentemente às atividades finalísticas da Secretaria;

IV ? Indicadores Gerenciais: indicadores organizacionais adotados para a mensuração e o acompanhamento da produtividade referentemente às atividades intermediárias da Secretaria.

§1º Os indicadores de segurança urbana previstos no caput deste artigo deverão permitir a mensuração das seguintes naturezas, apuradas, sempre que possível, ao nível de unidade:

I ? demanda de serviços: variáveis que representam os fenômenos que orientam a atenção e a intervenção da unidade;

II ? insumos: variáveis que representam os recursos, sejam eles humanos, materiais ou informacionais, utilizados pela unidade na realização de suas atividades;

III ? atendimentos ou respostas: variáveis que representam as iniciativas ou missões originadas em resposta às demandas da unidade;

IV ? atividades: variáveis que representam o tempo despendido nos processos de trabalho estruturantes da unidade;

V ? entregas ou ações: variáveis que representam a realização de ciclo completo de processo produtivo de bem ou serviço;

VI ? resultados: variáveis que representam os efeitos imediatos da interação das entregas ou ações com seus respectivos públicos-alvo ou fenômenos de incidência;

VII ? efeitos ou impactos: variáveis que representam alterações em dinâmicas organizacionais, sociais ou ambientais amplas com conexão mediada com as respostas, entregas, ações ou resultados.

§2º Os efeitos ou impactos de que tratam o inciso VII do § 1º deste artigo deverão remeter, preferencialmente, a variações nos indicadores setoriais de segurança urbana, previstos no inciso I do caput.

§3º Além da variação simples de um indicador, poderão ser adotadas combinações de dois ou mais indicadores de segurança urbana, ou de pelo menos um indicador de segurança urbana com um ou mais indicadores de ampla divulgação, produzidos por fontes tecnicamente respaldadas, cuja combinação permita a representação das seguintes relações de desempenho, dentre outras que possam ser especificadas:

I ? atenção: quantidade absoluta ou percentual da demanda bruta coberta pelo estoque de demanda qualificada no âmbito de responsabilidade da unidade;

II ? responsividade: quantidade absoluta ou percentual da demanda bruta atendida pelas iniciativas ou missões dadas em resposta pela unidade;

III ? cobertura: quantidade absoluta ou percentual da demanda qualificada atendida pelas iniciativas ou missões dadas em resposta pela unidade;

IV ? resolatividade: quantidade absoluta ou percentual da demanda qualificada resolvida em decorrência das iniciativas ou missões dadas em resposta pela unidade;

V ? emprego de recursos: quantidade absoluta ou percentual dos insumos da unidade aplicados nas iniciativas ou missões realizadas pela unidade;

VI ? esforço: razão dos insumos utilizados para realização das entregas ou ações;

VII ? eficiência: razão das entregas ou ações realizadas pela quantidade de insumos utilizados;

VIII ? benefício: razão dos resultados obtidos pela quantidade de insumos utilizados;

IX ? eficácia: quantidade absoluta ou percentual de respostas, entregas ou ações realizadas, dentre aquelas programadas ou previstas;

X ? acurácia: razão dos resultados obtidos por iniciativa, missão, entregas ou ações realizadas;

XI ? efetividade: nível dos efeitos decorrentes dos resultados obtidos;

XII ? custo-efetividade: razão dos efeitos ou impactos observados pela quantidade de recursos utilizados.

§ 4º A ceta de indicadores de segurança urbana deverá ser regularmente atualizada, incorporando a evolução das políticas públicas, programas, projetos e rotinas de trabalho pertinentes.

Art. 3º Até o término da primeira quinzena de fevereiro de cada exercício, o Secretário Municipal de Segurança Urbana fixará, para o respectivo exercício:

I ? os objetivos estratégicos da Secretaria, traduzidos, no mínimo, em termos de variações nos indicadores setoriais de segurança urbana, previstos no inciso I do caput artigo 2º desta portaria;

II ? as diretrizes gerais para elaboração das propostas de meta de desempenho das unidades, em observância aos objetivos estratégicos;

III ? as unidades ou postos de trabalho considerados executores de atividade operacional para os Guardas Civis Metropolitanos neles lotados;

IV ? os critérios para pagamento parcelado do prêmio.

Art. 4º Até o término do mês de fevereiro de cada exercício, as unidades da SMSU deverão encaminhar para validação pelo Secretário Municipal de Segurança Urbana as respectivas propostas de meta de desempenho para o exercício, descritas em termos de evolução em um ou mais indicadores de segurança urbana pertinentes às suas atividades, contendo ainda:

I ? memória de cálculo da meta, prevendo valor-base do indicador no exercício anterior e projeções mensais de sua evolução até o fim do exercício;

II ? justificativa da meta, dispoendo sobre a contribuição do resultado esperado para o atingimento dos objetivos estratégicos da Secretaria;

III ? programação, descrevendo as iniciativas a serem realizadas para atingimento da meta, classificadas como projetos pontuais ou atividades rotineiras, identificando ainda:

a. a unidade de trabalho;

b. o gestor da unidade;

c. os membros componentes da equipe responsável pela iniciativa;

d. nome e codificação;

e. objetivo;

f. público-alvo.

IV ? descrição da documentação comprobatória a ser considerada para apuração do cumprimento da meta.

§1º Nos casos em que os indicadores de segurança urbana selecionados para fixação das metas forem de natureza quantitativa, seus valores e variações deverão ser representados prioritariamente em termos absolutos, facultado o uso da forma percentual nos casos em que a própria fórmula do indicador implique o cálculo de razões entre valores, sendo, neste último caso, obrigatória a explicitação dos valores brutos dos respectivos numeradores e denominadores, referentemente ao valor-base e à meta de resultado final.

§2º Na elaboração das propostas de metas de desempenho, a seleção de indicadores de segurança urbana pelas unidades deverá observar a seguinte conformidade:

I ? para as unidades do Gabinete do Secretário, preferencialmente indicadores setoriais ou institucionais;

II ? para as unidades de segundo escalão, preferencialmente indicadores setoriais, institucionais ou gerenciais;

III ? para as unidades abaixo do segundo escalão, preferencialmente indicadores operacionais ou setoriais;

IV ? para as unidades abaixo do segundo escalão, com atividades predominantemente de caráter intermediário, preferencialmente indicadores gerenciais ou institucionais.

§3º Por unidades de segundo escalão entende-se:

I ? Guarda Civil Metropolitana/ Comando Geral ? GCM;

II ? Coordenação Municipal de Defesa Civil ? COMDEC;

III ? Coordenação das Juntas do Serviço Militar ? CJSM;

IV ? Coordenação de Políticas Integradas e Parceiras ? CPIP;

V ? Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana ? CGGCM;

VI ? Ouvidoria Municipal de Segurança Urbana ? OMSU;

VII ? Coordenação de Tecnologia, Logística e Infraestrutura ? CTLI;

VIII ? Coordenação de Administração e Finanças ? CAF.

Art. 5º Em caso de indeferimento de proposta de metas de desempenho pelo Secretário Municipal de Segurança Urbana, a unidade responsável pela proposta indeferida terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para submeter nova proposta, incorporadas as medidas saneadoras indicadas pelo Secretário, sob o risco de não pactuação de Acordo de Metas, com ônus sobre a percepção do prêmio de desempenho.

Art. 6º Até o final do primeiro trimestre de cada exercício, o Secretário Municipal de Segurança Urbana publicará os Acordos de Metas de todas as unidades da SMSU.

Art. 7º O período de execução considerado para a avaliação de resultados se encerrará no dia 31 de outubro de cada exercício.

Art. 8º O desempenho institucional das unidades será acompanhado com regularidade bimestral, através de relatórios de desempenho bimestral.

Parágrafo único. Os resultados do último bimestre do exercício serão considerados para o cálculo do valor do prêmio do exercício subsequente.

Art. 9º O Gabinete do Secretário e as unidades de segundo escalão serão responsáveis pela homologação dos relatórios de desempenho bimestral das respectivas unidades subordinadas.

§1º Após a homologação, as chefias das unidades citadas no caput deste artigo encaminharão, até o décimo dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre, os relatórios de desempenho bimestral previstos no caput deste artigo para a Divisão de Recursos Humanos ? DRH, para fins de registro e cálculo do valor do PDSU.

§2º Os relatórios de desempenho bimestral das unidades da Guarda Civil Metropolitana ? GCM serão consolidadas pela Superintendência de Planejamento ? SUPLAN antes de encaminhamento para homologação pelo Comandante Geral da Guarda Civil Metropolitana.

§3º Os relatórios de desempenho bimestral da Ouvidoria Municipal de Segurança Urbana ? OMSU serão homologados pelo Gabinete do Secretário;

Art. 10º Quando o desempenho em um bimestre for aquém do previsto, a unidade deverá comunicar as medidas saneadoras para a respectiva compensação no bimestre atual e subsequente, desde que não ultrapasse o prazo limite da avaliação anual, de que trata o artigo 7º.

Art. 11º Até o final do mês de junho de cada exercício, a unidade que observar desempenho aquém do previsto por dois bimestres consecutivos, justificado por causa imprevisível e de força maior, poderá solicitar a repactuação da sua meta de desempenho, adotando os procedimentos regulares para elaboração e pactuação da meta.

Art. 12º A apuração do valor individual do PDSU observará os seguintes parâmetros, estabelecidos pelo artigo 4º da Lei 15.366, de 8 de abril de 2011, considerando as correspondências estabelecidas pelas Escalas de Pontuação constantes dos Anexos I a V do Decreto 52.831, de 2 de dezembro de 2011:

I ? Avaliação de desempenho individual, correspondendo a no máximo 30% do valor do prêmio, conforme a Escala de Pontuação constante do Anexo I mencionado no caput;

II ? Avaliação de desempenho institucional (Acordo de Metas), correspondendo a no máximo 70% do valor do prêmio, conforme a Escala de Pontuação constante do Anexo II mencionado no caput;

III ? Assiduidade, como fator redutor do valor do prêmio no limite máximo de até 30%, conforme a Escala de Pontuação constante do Anexo III mencionado no caput;

IV ? Penalidades aplicada, como fator redutor do valor do prêmio no limite máximo de até 50%, conforme a Escala de Pontuação constante do Anexo IV mencionado no caput;

V ? Dias de exercício em atividade não operacional, como fator redutor do valor do prêmio no limite máximo de até 20%, conforme a Escala de Pontuação constante do Anexo V mencionado no caput.

Art. 13º Nos exercícios em que seja determinado o pagamento parcelado do prêmio de desempenho, serão consideradas: